

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal